DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.203, DE 18 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 175.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 815 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.1030.0000 Reforma e Ampliação em Logradouros da Cultura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 487 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 496 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 497 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 756 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 757 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 816 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

V A L O R T O T A L .....R$ 425.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.204, DE 18 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos IV, VIII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18 305 Vigilância Epidemiológica
18 305 0058 Programa de Proteção e Defesa Animal
18.305.0058.2135.0000 Emenda Impositiva – Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 823 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.
Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova categoria econômica, de acordo com o Oficio nº 015/23, que alterou a Emenda Impositiva nº 06, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18 305 Vigilância Epidemiológica
18 305 0058 Programa de Proteção e Defesa Animal
18.305.0058.2135.0000 Emenda Impositiva – Repasse ao Terceiro Setor
4.4.50.42.00 Auxílios
Ficha 843 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.
Cód. Aplicação 110.000 Geral

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18 305 Vigilância Epidemiológica
18 305 0058 Programa de Proteção e Defesa Animal
18.305.0058.2135.0000 Emenda Impositiva – Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 823 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 60.000,00
Cód. Aplicação 110.000 Geral

VALOR TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.206, DE 22 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos IV, VIII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0029 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0029.2138.0000 Emenda Impositiva – Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.50.42.00 Auxílios
Ficha 827 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.
Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova categoria econômica, de acordo com o Oficio nº 015/23, que alterou a Emenda Impositiva nº 11, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0029 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0029.2138.0000 Emenda Impositiva – Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 845 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.
Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0029 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0029.2138.0000 Emenda Impositiva – Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 823 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

V A L O R TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.210, DE 30 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos IV, VIII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2135.0000 Emenda Impositiva – Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 820 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova categoria econômica, de acordo com o Oficio nº 015/23, que alterou a Emenda Impositiva nº 01, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2135.0000 Emenda Impositiva – Repasse ao Terceiro Setor
4.4.50.42.00 Auxílios
Ficha 846 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2135.0000 Emenda Impositiva – Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 820 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 765.000,00
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

V A L O R TOTAL.....R$ 765.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.212, DE 30 DE MAIO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos IV, VIII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0034 Programa de Proteção Social Especial – Alta Complexidade
08.244.0034.2139.0000 Emenda Impositiva – Serv. de Acolhimento Inst. Idosos / Entidade
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 828 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.
Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova categoria econômica, de acordo com o Oficio nº 015/23, que alterou a Emenda Impositiva nº 11, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0034 Programa de Proteção Social Especial – Alta Complexidade
08.244.0034.2139.0000 Emenda Impositiva – Serv. de Acolhimento Inst. Idosos / Entidade 4.4.50.42.00 Auxílios
Ficha 847 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.
Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0034 Programa de Proteção Social Especial – Alta Complexidade
08.244.0034.2139.0000 Emenda Impositiva – Serv. de Acolhimento Inst. Idosos / Entidade
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 828 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 60.000,00
Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

VALOR TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.223, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.483,26 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 697 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 125.483,26
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL.....R$ 125.483,26

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Federal Especifico, depositado em conta 23.611-X agência 0440-5 Banco do Brasil, conforme descrição abaixo:

I. Custeio – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar – Ação Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC. Custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, conforme a Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022.....R$ 125.483,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.224, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 171 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 153 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500.000,00

V A L O R T O T A L

.....

.....R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.227, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 154 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.100.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 155 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 215.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 209 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 1.100.000,00

Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 210 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 215.000,00

Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

V A L O R T O T A L

.....

.....R$ 1.315.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.233, DE 10 DE JULHO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 296 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 303 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 90.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 643 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 697 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 150.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 297 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 300 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 90.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 322 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 323 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 150.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL.....R$ 410.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.234, DE 10 DE JULHO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.950 de 21 de dezembro de 2022, Artigo 4º, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 643 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 851 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 150.000,00
Cód. Aplicação 800.012 Emenda Especial nº 3134005 - Santa Casa

VALOR TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, através de Emenda Parlamentar nº 2022.3134.0005, de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato, destinada para Repasse a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, visando o atendimento da população na área da saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.235, DE 10 DE JULHO DE 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 98, de 30 de junho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 643 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 600.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Pernamente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Pernamente

Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 600.000,00

V A L O R T O T A L .....R$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.258, DE 31 DE AGOSTO 2023.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10460, em 29 de agosto 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, para providências quanto a permissão de uso do bem público municipal, especificamente o Lote 13, da Quadras C, do Loteamento Parque Industrial, para fins de utilização como estacionamento e guarda de máquinas e implementos agrícolas que estão em manutenção ou reforma na empresa Juliano Nogueira Torres & Cia Ltda.;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, §3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público municipal referente ao Lote 13 da Quadra “C”, no Loteamento denominado Parque Industrial para a empresa Juliano Nogueira Torres & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.297/0001-02, com sede na Rua Shigeru Takano nº 4.621, no Loteamento Parque Industrial, município de Pereira Barreto-SP.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Parágrafo único. Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário, oneroso e por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal.

§ 2º Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.239, de 5 de setembro de 2019.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de agosto de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.259, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Regulamenta a Lei nº 4.999 de 30 de agosto de 2023 dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 4.999 de 30 de agosto de 2023, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional

Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. URBANO, HABIT. E SEGURANÇA

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 539 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO

01 01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 8 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

TOTAL

.....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de agosto de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.264, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 29 de dezembro de 2023.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 001/2023 do Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, solicitando a decretação de ponto facultativo para a realização de cópias de segurança (Backup anual) de todos os Servidores Virtuais (VHD’s) e Banco de Dados de todos os Sistemas Informatizados utilizados por esta municipalidade em seu Data Center (Site da Prefeitura, Sistemas da Saúde, Consulfarma, Sistema Contábil - Fiorilli, Fiscal- RLZ), bem como arquivos e documentos digitalizados.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado FACULTATIVO o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **29 de dezembro de 2023 (sexta-feira).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	06/09/2023	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas livres, em razão da desistência da professora **Sandra Antonieta Aya Iwata Lima**.
Identificação/aula (s)**: 5 (cinco) horas aulas semanais.**
Período: 11/09/2023 a 30/11/2023.
Disciplina: **PEB I - Projeto de Reforço/Descritores**
Ensino Fundamental**: 4º Ano "C"**
Período**: Tarde**

Horário	DIAS DA SEMANA					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
12h20 às 13h10	4º C	4º C	4º C	4º C	4º C	-

Observação: **As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão realizadas às segundas-feiras das 18h10 às 21h30, se necessário.**

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s):
☐ Em todas/parte das aulas
☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 31 de agosto de 2023.

Enedina R. dos S. Carvalho
Diretora da Escola
RG 6 267 234-4

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 10059/2023
PROCESSO Nº161/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva e regularização do funcionamento do sistema de freios do rolo compactador de prefixo 405.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor empresa abaixo:

LEANDRO PEREIRA XAVIER - ME
CNPJ Nº 08.845.674/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Cilindro de roda traseira	UNI	4	537,60	2.150,40
2	Sapata do freio	PÇA	1	795,00	795,00
3	Sapata do freio traseiro	PÇA	1	795,00	795,00
4	Lona do freio traseiro	JGO	2	125,00	250,00
5	Tambor do freio traseiro	PÇA	2	2.369,00	4.738,00
6	Mola do Freio	PÇA	8	23,20	185,60
7	Centralizador do Patin de freio traseiro	JGO	8	69,70	557,60
8	Mola de Retorno da Sapata de freio	PÇA	4	17,20	68,80
9	Mola Tensão do Freio	PÇA	4	14,10	56,40

Valor total de **R$ 9.596,80 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) .**

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de setembro de 2023.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
Termo de Aditamento ao Contrato nº 8139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ Nº 43.295.831/0001-40

Objeto: De comum acordo as partes firmam o presente termo de aditamento com o aumento quantitativo de 52 unidades de palbociclibe 125 mg - comprimido, para o atendimento da demanda decorrente ao processo judicial nº 1002637-79.2022.8.26.0439 e solicitação administrativa para atendimento da necessidade dos pacientes oncológicos do município de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8138/2023.

Valor: R$ 34.116,68
Pereira Barreto/SP, 04 de setembro de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 8253/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
Contratada: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF nº 08.528.442/0001-17

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e/ou não perecíveis, para o Programa de Alimentação escolar do município de Pereira Barreto pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8252/2023.

Valor Total: R$ 554.832,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Data: 18 de julho de 2023
Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2024.
João de Altayr Domingues
Prefeito
Republicado por conter incorreções

.....